



PROCESSO Nº 7.927/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 30/05/2022 (trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para a locação de módulos habitáveis Monobloco (Containers), incluindo assistência técnica e manutenção para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.185.997/0001-00, representada pela Sra. **Renee Maria Barros Almeida de Paula**;
2. A empresa **Majesan Serviços Especializados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.251.761/0001-00, representada pelo Sr. **Cláudio Lourenço Costa**;



PROCESSO Nº 7.927/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que todas as presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas. Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados para análise, solicitando suas rubricas na referida documentação, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes nas propostas classificadas. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise do mérito classificatório, constatou-se que todas as propostas apresentadas foram consideradas classificadas para a fase de lances, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa com as empresas, na forma do estabelecido pelo item 13.6.1 do edital.

Encerrada a fase de lances, a empresa **Majesan Serviços Especializados Ltda.** sagrou-se vencedora do item nº 01, na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou a rubrica dos presentes na documentação neles contidas, passando imediatamente após à análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que se constatou que:

Durante a análise da documentação, o representante da empresa manifestou ter, por equívoco, juntado à sua documentação de habilitação a via original do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto este Município, tendo, também, anexado sua cópia, pelo que solicitou a retirada do documento original, o que lhe foi deferido pelo Sr. Pregoeiro. Constatou-se também que o CRC foi juntado à documentação em substituição às Certidões Negativas de Débito junto à Receita Federal, Estadual, Estadual de Dívida Ativa e Trabalhista, na forma do item 13.7.5 do instrumento convocatório.



PROCESSO Nº 7.927/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Dito isto, no mérito, a empresa foi considerada **inabilitada** por: 1 - não explorar o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação; 2 - não ter apresentado prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal; 3 - não ter apresentado prova de regularidade para com a Dívida Ativa Municipal; 4 - não ter apresentado declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas, tendo deixado de cumprir, respectivamente os itens 7.1.1, 12.3.2, 12.3.7 e 12.4.4 do instrumento convocatório.

Isto posto, foi declarada vencedora do certame a empresa **Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda.** Imediatamente após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa pelo que solicitou a rubrica dos presentes na documentação neles contidas, passando, em seguida, à análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que se constatou que:

A empresa foi considerada **inabilitada** por: 1 - não ter apresentado os termos de abertura e encerramento do livro diário do seu balanço patrimonial; e 2 - não ter apresentado declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas, tendo deixado de cumprir, respectivamente os itens 12.4.1 e 12.4.4 do instrumento convocatório.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de habilitação de ambas as empresas a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, a representante da empresa **Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda.** manifestou-se no sentido de que pretende recorrer quanto à sua **inabilitação**, motivando a pretensão recursal por discordar dos critérios utilizados para a decretação da inabilitação da empresa.

Considerada a pretensão recursal da participante, o Sr. Pregoeiro informa que o prazo para fazê-lo será de 3 (três) dias úteis o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 31/05/2022 a 02/06/2022, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 03/06/2022 a 07/06/2022. Foi informado aos presentes que, na eventualidade de não apresentação de Recurso Administrativo, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

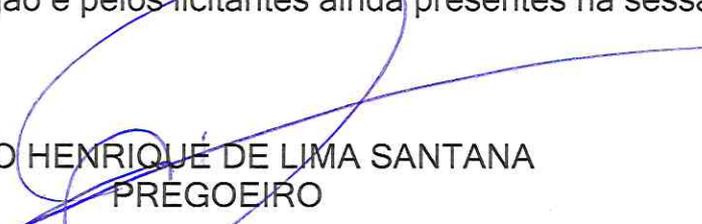


PROCESSO Nº 7.927/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

O Pregoeiro informa aos presentes que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br), preferencialmente, ou fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. **Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos.** Em caso de inoperância da Administração Pública Municipal durante o prazo mencionado, deverá ser considerado como data cabal para apresentação dos eventuais recursos e contrarrazões o primeiro dia útil seguinte aos anteriormente mencionados. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

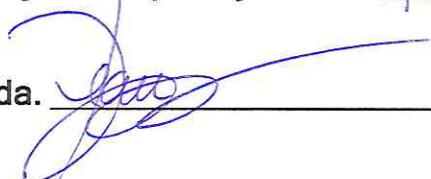
  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN M. RAÍOSO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda. 

Majesan Serviços Especializados Ltda. 

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 26251761000100 00185997000100

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação      Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual  
Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do RDC      Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005      Inidoneidade - Legislação Estadual  
Inidoneidade - Legislação Municipal      Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ      Inidoneidade - Lei de Licitações      Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Lei Antitruste  
Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral      Requisição - Ministério Público      Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras  
Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Lei das Estatais      Suspensão - Lei de Licitações

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 30/05/2022 09:53:01

**Data da última atualização:** 28/05/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

